



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018-PP

1. CONDIÇÕES DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, conforme discriminação do Anexo I-Termo de Referência.

1.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO E APURADO SEGUNDO SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
10.302.0210.2.080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	844.057,20
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DA PESSOA JURIDICA	

1.3. PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNOSTICA EM LABORATORIO CLINICO/VALORES MÉDIOS E QUANTITATIVOS ORIUNDOS DA SECREARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/LEVANTAMENTO COM BASE NA TABELA SUS.

EXAMES	QTD	CUSTO MÉDIO	PREVISÃO PGTO POR MÊS	PREVISÃO PGTO ANUAL
Laboratoriais básicos	42.000	3,10	10.850,00	130.200,00
Laboratoriais especializados	3.600	15,00	4.500,00	54.000,00
Radiológicos	6.000	15,00	7.500,00	90.000,00
Ultrassonografia	3.000	37,95	9.487,50	113.850,00
Desintometria	180	55,10	826,50	9.918,00
Monitoramento Holter 24 horas	360	30,00	900,00	10.800,00
Eletrocardiograma	600	5,15	257,50	3.090,00
Eletroencefalograma	240	25,00	500,00	6.000,00
Fisioterapia/sessões	6.000	6,35	3175,00	38.100,00
Citológico cervical vaginal	1.200	6,64	664,00	7.968,00
Citológico de mama	120	15,97	159,70	1.916,40
Endoscopia digestiva alta	360	48,16	1.444,80	17.337,60
Tomografia	1.440,00	138,63	16.635,60	199.627,20
Ressonância magnética	600	268,75	13.437,50	161.250,00
TOTAL ANUAL R\$				844.057,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

1.4. PLANILHA DE COTAÇÃO DE PEÇOS DAS EMPRESAS.

1.4.1. BIOONORTE COMERCIO E SERVIÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-EXAMES	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO ANUAL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOBRE A TABELA-SUS/SIGTAP
I	Laboratoriais básicos	42.000	130.200,00	0,6%
II	Laboratoriais especializados	3.600	54.000,00	0,5%
III	Radiológicos	6.000	90.000,00	0,2%
IV	Ultrassonografia	3.000	113.850,00	0,2%
V	Desintometria	180	9.918,00	0,1%
VI	Monitoramento Holter 24 horas	360	10.800,00	0,1%
VII	Eletrocardiograma	600	3.090,00	0,2%
VIII	Eletroencefalograma	240	6.000,00	0,1%
IX	Fisioterapia/sessões	6.000	38.100,00	0,2%
X	Citológico cervical vaginal	1.200	7.968,00	0,2%
XI	Citológico de mama	120	1.916,40	0,3%
XII	Endoscopia digestiva alta	360	17.337,60	0,2%
XIII	Tomografia	1.440,00	199.627,20	0,2%
XIV	Ressonância magnética	600	161.250,00	0,2%
	TOTAL ANUAL R\$		844.057,20	

1.4.2. LABOCLINIC SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-EXAMES	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO ANUAL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOBRE A TABELA-SUS/SIGTAP
I	Laboratoriais básicos	42.000	130.200,00	0,5%
II	Laboratoriais especializados	3.600	54.000,00	0,4%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

III	Radiológicos	6.000	90.000,00	0,2%
IV	Ultrassonografia	3.000	113.850,00	0,2%
V	Desintometria	180	9.918,00	0,1%
VI	Monitoramento Holter 24 horas	360	10.800,00	0,1%
VII	Eletrocardiograma	600	3.090,00	0,2%
VIII	Eletroencefalograma	240	6.000,00	0,1%
IX	Fisioterapia/sessões	6.000	38.100,00	0,2%
X	Citológico cervical vaginal	1.200	7.968,00	0,3%
XI	Citológico de mama	120	1.916,40	0,3%
XII	Endoscopia digestiva alta	360	17.337,60	0,2%
XIII	Tomografia	1.440,00	199.627,20	0,1%
XIV	Ressonância magnética	600	161.250,00	0,1%
TOTAL ANUAL R\$			844.057,20	

1.4.3. NATURALÍSSIMA COM. SAÚDE ESTÉTICA LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-EXAMES	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO ANUAL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOBRE A TABELA-SUS/SIGTAP
I	Laboratoriais básicos	42.000	130.200,00	0,3%
II	Laboratoriais especializados	3.600	54.000,00	0,3%
III	Radiológicos	6.000	90.000,00	0,1%
IV	Ultrassonografia	3.000	113.850,00	0,2%
V	Desintometria	180	9.918,00	0,1%
VI	Monitoramento Holter 24 horas	360	10.800,00	0,1%
VII	Eletrocardiograma	600	3.090,00	0,2%
VIII	Eletroencefalograma	240	6.000,00	0,1%
IX	Fisioterapia/sessões	6.000	38.100,00	0,2%
X	Citológico cervical vaginal	1.200	7.968,00	0,3%
XI	Citológico de mama	120	1.916,40	0,2%
XII	Endoscopia digestiva alta	360	17.337,60	0,2%
XIII	Tomografia	1.440,00	199.627,20	0,1%
XIV	Ressonância magnética	600	161.250,00	0,1%
TOTAL ANUAL R\$			844.057,20	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

1.5. PLANILHA COM LOTES, DESCRIÇÃO DE EXAMES, VALOR ESTIMADO ANUAL E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO REFERENTE AS PESQUISAS DE PREÇOS SOBRE A TABELA SUS.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-EXAMES	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO ANUAL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO SOBRE A TABELA-SUS/SIGTAP
I	Laboratoriais básicos	42.000	130.200,00	0,47%
II	Laboratoriais especializados	3.600	54.000,00	0,40%
III	Radiológicos	6.000	90.000,00	0,20%
IV	Ultrassonografia	3.000	113.850,00	0,20%
V	Desintometria	180	9.918,00	0,10%
VI	Monitoramento Holter 24 horas	360	10.800,00	0,10%
VII	Eletrocardiograma	600	3.090,00	0,20%
VIII	Eletroencefalograma	240	6.000,00	0,10%
IX	Fisioterapia/sessões	6.000	38.100,00	0,20%
X	Citológico cervical vaginal	1.200	7.968,00	0,27%
XI	Citológico de mama	120	1.916,40	0,27%
XII	Endoscopia digestiva alta	360	17.337,60	0,20%
XIII	Tomografia	1.440,00	199.627,20	0,13%
XIV	Ressonância magnética	600	161.250,00	0,13%
	TOTAL ANUAL R\$		844.057,20	

1.6. PLANILHA COM LOTES, DESCRIÇÃO DE EXAMES, VALOR ESTIMADO ANUAL, PARA PREENCHIMENTO DAS LICITANTES DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SUS.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-EXAMES	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO ANUAL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO SOBRE A TABELA-SUS/SIGTAP
I	Laboratoriais básicos	42.000	130.200,00	
II	Laboratoriais especializados	3.600	54.000,00	
III	Radiológicos	6.000	90.000,00	
IV	Ultrassonografia	3.000	113.850,00	
V	Desintometria	180	9.918,00	
VI	Monitoramento Holter 24 horas	360	10.800,00	
VII	Eletrocardiograma	600	3.090,00	
VIII	Eletroencefalograma	240	6.000,00	
IX	Fisioterapia/sessões	6.000	38.100,00	
X	Citológico cervical vaginal	1.200	7.968,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

XI	Citológico de mama	120	1.916,40	
XII	Endoscopia digestiva alta	360	17.337,60	
XIII	Tomografia	1.440,00	199.627,20	
XIV	Ressonância magnética	600	161.250,00	
	TOTAL ANUAL R\$		844.057,20	

1.7. Sugerimos que o critério de julgamento seja o de MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SUS/SIGTAP, desde que atendidas às exigências deste edital, conforme o art. 44 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que se refere ao percentual de desconto oferecido pela (s) empresa (s) licitantes sobre o valor da TABELA SUS.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Fundo Municipal de Saúde requer a contratação de laboratórios para a realização de procedimentos com a finalidade DIAGNÓSTICA, pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

2.2. A contratação terá por finalidade a prestação de serviços de atenção à saúde para realização de procedimentos com a finalidade diagnóstica, constante do Sistema de Gerenciamentos da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP, em pacientes adultos e/ou pediátricos, prioritariamente de forma eletiva, por intermédio do Complexo Regulador e/ou da Central Municipal de Regulação deste Município, visando o atendimento da demanda para um prazo de 12 meses.

2.3. A contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais baseia-se no cumprimento da programação do Ministério da Saúde, e, portanto não dispõe dos equipamentos ou materiais necessários para realizar os exames mais complexos.

2.4. Ressalta-se ainda, que, para a devida contratação da empresa de laboratório, além das demais exigências contida no edital de licitação, a interessada deverá apresentar os seguinte requisitos:

2.4.1. Apresentar legalidade fiscal e sanitária;

2.4.2. Comprovar a existência de estrutura física compatíveis com os serviços solicitados;

2.4.3. Possuir equipamentos necessários e obrigatórios para realizar os exames descritos na planilha constante deste Termo de Referência;

2.3.4. Se submeter à realização de exames de acordo com a Tabela SUS-Sistema Único de Saúde, devidamente atualizado no SIGTAP;

2.3.5. O laboratório contratados deverá possuir um teto físico e financeiro constante do anexo, sendo que não poderá ser ultrapassado, levando em consideração que será utilizado somente o valor que for necessário, não significando que será atingido o teto predeterminado todos os meses;

2.3.6. Os exames serão regulados com previa autorização da Rede de Saúde Pública, sendo que não haverá demanda espontânea;

2.3.7. Devido o uso constante desses atendimentos, haverá um controle dos referidos exames dentro do laboratório;

2.3.8. O laboratório com melhor oferta deverá ser vistoriado por uma Equipe Multidisciplinar de auditoria/Controle e Avaliação/Vigilância Sanitária para ser aprovado.

2.4. Pelas razões apresentadas requeremos a providência necessária como a abertura do procedimento licitatório prévio para contratação de empresa especializada ao fornecimento dos serviços de exames laboratoriais requeridos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

### 3. DO CONTRATANTE

3.1. Pagar à CONTRATADA, pelos serviços de exames laboratoriais executados/concluídos e entregues, mediante requisições emitidas;

3.2. O preço atual constante na TABELA SUS à época da realização dos serviços de exames laboratoriais, com a dedução dos descontos ofertado na licitação;

3.3 - Impedir que terceiros forneçam os serviços de realização de exames laboratoriais objeto deste Pregão;

3.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

3.5. Fiscalizar, por intermédio do servidor designado, a execução do objeto da contratação;

3.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de serviço expedida pela Autoridade Competente ou servidor designado para esse fim, a realização de exames laboratoriais, de acordo com o objeto deste Termo de Referência;

3.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do contrato relacionado aos serviços de exames laboratoriais e interromper imediatamente os serviços, se for o caso.

### 4. Caberá à CONTRATADA:

4.1 – Prestar os serviços com a execução de exames laboratoriais, de acordo com as especificações dos serviços e tipo de exames constante na TABELA SUS, mediante a ordem de serviços expedida pela contratante.

4.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) «UNID\_GEST», porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

4.3 - Manter ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em serviços prestados a CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) CONTRATANTE;

4.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o CONTRATANTE;

4.5 - Responder pelos danos causados diretamente à(o) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a fornecimentos dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o CONTRATANTE;

4.6 - Efetuar execução dos serviços requeridos ou solicitados através de ordem de serviços/requisições, de acordo com a necessidade e o interessado(a) CONTRATANTE de imediato ou prazo, de acordo com o prazo previsto na ordem de serviços;

4.7– Comunicar a pessoa responsável emitente da ordem de serviços ou a Autoridade Competente do Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

4.9 - Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do PACIENTE.

4.10 - Realizar o atendimento dos PACIENTES nas dependências do próprio laboratório ou posto de coleta.

4.11 - O laboratório deverá realizar TODOS os exames constantes no objeto deste Termo de Referência e, por conseguinte, constante na Tabela SUS, através de estrutura própria pelo próprio laboratório sem nenhum ônus para o Fundo Municipal de Saúde e em hipótese nenhuma poderão optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros, apresentando assim, relação dos serviços disponibilizados no laboratório.

4.12 - Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos, medicamentos e tudo o mais que seja necessário para a realização do procedimento, de acordo com a melhor técnica.

4.13 - A realização dos exames e a entrega dos resultados serão de responsabilidade da contratada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, mediante a remuneração tratada no item próprio.

4.14 - Os resultados deverão ser disponibilizados e impresso 48 (quarenta e oito) horas após a execução do exame com exceção de alguns exames que necessitem de maior período para análise.

4.15 - O paciente ficará responsável pela retirada do resultado na unidade de saúde onde realizou o procedimento.

4.16 - Apresentar Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do PACIENTE, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência no Fundo Municipal de Saúde, mensalmente.

4.17 - A Contratada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.

4.18 - A Contratada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

4.19 - A Contratada deverá atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

4.20 - A Contratada deverá respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

4.21 - A Contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

## 5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local de entrega dos exames laboratoriais será no próprio laboratório, diretamente ao paciente da coleta do material para a realização do exame ou diretamente ao CONTRATANTE.

## 6. DO RECEBIMENTO

6.1. O exame coletado e realizado deverão ser fiéis as receitas médicas sem erro, engano, troca e equívoco, com todas as informações claras objetivas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

7. DA DESPESA

7.1. A despesa de que trata o objeto deste Termo de Referência, está a cargo da dotação orçamentária do exercício financeiro, assim indicado.

10.302.0210.2.080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DA PESSOA JURIDICA

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8.2. O serviço de realização de exames laboratoriais, por ser de natureza continuada, poderá ser prorrogado até 60 meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro